

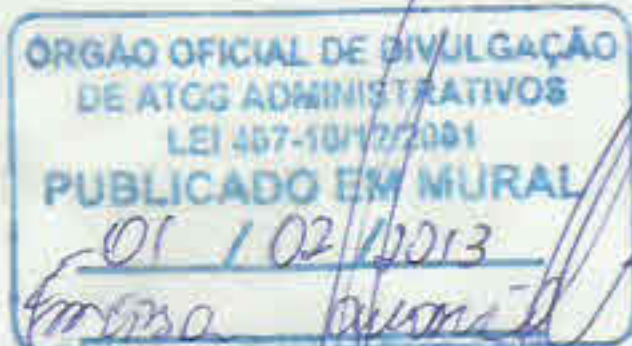


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCCIONADA

01/02/2013

LEI MUNICIPAL Nº 1119/2013.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.



Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 271/99 devidamente atualizada, alterando a estrutura administrativa do Executivo Municipal, Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando os critérios de cargos e salários, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º – No Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 271/1999, será modificada a alínea "o" e acrescida à alínea "x", que terão a seguinte redação:

"o) Secretário Adjunto Municipal de Saúde;

x) Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Públicos."

Art. 2º - O Art. 14A da Lei Municipal 271/1999 terá a seguinte redação:

"...Art. 14A - À Secretaria Adjunta Municipal da Saúde compete:"

Art. 3º – Na Lei Municipal 271/1999, será acrescentado o Art. 15A, que terá a seguinte redação:

"...Art. 15A – À Secretaria Adjunta Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

I - Atuar junto ao Secretário no Planejamento e execução de atividades concernentes a elaboração de projetos, obras e instalações públicas que visem beneficiar a comunidade;

II - Auxiliar o Secretário a Promover o licenciamento e fiscalização de obras particulares;

III - Auxiliar O Secretário a Promover a abertura, recuperação e conservação de linhas vicinais, pontes e bueiros;

IV - Auxiliar o Secretário a Promover a abertura e pavimentação de logradouros e vias urbanas bem como a arborização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

V - Auxiliar o Secretário a Promover a execução de trabalhos topógrafos indispensáveis as obras e aos serviços a cargo da prefeitura;

VI - Auxiliar o Secretário a Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a planta cadastral, código de obras, de postura, de zoneamento, e loteamento urbano;

VII - Auxiliar o Secretário a Promover a execução e manutenção dos serviços públicos locais, tais como: Coleta de Lixo e limpeza das vias urbanas, cemitérios, matadouros, mercados, feiras-livres, iluminação pública, abastecimento de água potável e esgoto sanitário;

VIII - Auxiliar o Secretário a Administrar e coordenar os serviços de transito de competência do município;

IX - Auxiliar o Secretário a Ajardinar, arborizar, manter e conservar os logradouros públicos;

X - Auxiliar o Secretário a Fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo Município;

XI - Auxiliar o Secretário a Fiscalizar as posturas Municipais;

XII - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas."

Art. 4º – No art. 7º da Lei Municipal 277/1999, o Parágrafo Único será modificado e acrescido o parágrafo segundo, que terão a seguinte redação:

"... § 1º - Os cargos em comissão do Poder Executivo são os constantes do Anexo V.

... § 2º - O Poder Executivo poderá receber através de cedência servidores públicos lotados em outras esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal para exercerem cargo em comissão (de livre nomeação e exoneração) no Município."

Art. 5º – No art. 9º da Lei Municipal 277/1999, o Parágrafo Único será modificado para §1º e será acrescentado o parágrafo §2º, que terá a seguinte redação:

... §2º – As funções gratificadas do Poder Executivo são as constantes do Anexo V.

Art. 6º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificado o seguinte cargo e vencimento:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde	01	R\$ 3.000,00

Art. 7º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica acrescido o seguinte cargo, número de vaga e vencimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	R\$ 3.000,00

Art. 8º - No anexo V "Quadro dos Cargos em Comissão" da Lei Municipal 277/1999, fica modificada a referencia salarial dos seguintes cargos:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VENCIMENTO
Assessor de Apoio Administrativo II	R\$ 678,00
Assessor de Apoio Administrativo III	R\$ 678,00
Assessor Distrital	R\$ 678,00
Motorista do Prefeito	R\$ 678,00
Secretário	R\$ 678,00
Secretária do Prefeito	R\$ 678,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 01 de Fevereiro de 2013.


MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL